



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 949/2007.



Súmula: Ratifica e Retifica o decreto aposentatório n.º582/06 do(a) Servidor(a), Sr(a). *Maria Aparecida Senhorini Zanin* e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 2.º, § 1.º, da EC n.º 41/2003 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001 e,

DECRETA


Art. 1.º - Retifica o artigo 1º do decreto n.º582/06, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica aposentado(a) por *tempo de contribuição*, com proventos integrais, que de acordo com a média, aplicado o redutor do artigo 2ª da EC 41/03, importam em R\$ 685,91 (Seicentos e oitenta e cinco reais e noventa e hum centavos) mensais, o(a) Servidor(a) Sr(a). *Maria Aparecida Senhorini Zanin*, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.092.167 e do CPF/MF sob o n.º 007.595689-60, residente e domiciliado(a) nesta municipalidade, detentor(a) do Cargo Efetivo de Professora, nos termos do art. 2.º, § 1.º, da EC n.º 41/2003 c/c Lei Municipal n.º 947/2001 e demais preceitos legais reguladores da Matéria.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais paragrafos e artigos do decreto n.º582/06, revogadas as diposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 07/10/2006.

Art. 4º - Fica revogado em todo seu teor o decreto n.º806/2007.

Sarandi, 09 de Novembro de 2007.


Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal